**EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ.**

Tenho a honra e a grata satisfação de apresentar emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 275/2022 que:

““Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Sumaré para o exercício de 2023.”

**Emenda Aditiva** ao Projeto de Lei nº 275/2022 acrescenta determinação de reserva de a dotação orçamentária no importe de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que deverá ser destinada a ampliação do custeio de programas dos Direitos das pessoas com Deficiência.

**Justificativa para emenda:** A referida emenda é necessária, pois as metas e iniciativas estão previstas no Plano Plurianual 2022/2025 Lei nº 6.685/20021, especificamente no programa 0004 – Saúde e Bem Estar com objetivo de assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades, porém não está previsto a ampliação de programas a pessoas portadoras de deficiências, fazendo-se necessário a reserva na Lei Orçamentária Anual 2023, para tal finalidade.

**Órgão responsável pelo objetivo:**

Órgão - 015

Unidade - Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Valor orçado para a unidade: R$ 47.094.201,21 (quarenta e sete milhões, noventa e quatro mil, duzentos e um reais, vinte e um centavos).

**Meta vinculada ao objetivo:** Ampliar acessibilidade e programas para pessoas portadoras de deficiências, visando melhor qualidade de vida.

**Iniciativa vinculada a meta:** Promoção dos Direitos das pessoas com Deficiência.

**Justificativa:** A destinação de verbas para programas destinados à pessoa com deficiência é necessária, vez que com os recursos financeiros viabiliza a ampliação da acessibilidade e a qualidade de vida de pessoas com deficiência. Dessa forma sendo muito importante para a população, espera-se a aprovação e efetivo cumprimento da emenda.

Sala das sessões, 04 de novembro de 2022.



**Antônio dos Reis Zamarchi**

**(Toninho Mineiro)**

**Vereador**